

**TERMO ADITIVO Nº 60/2021-SMS.G  
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R005/2015-SMS.G**

**PROCESSO:** 2014-0.321.777-3

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - SPDM

**OBJETO DO CONTRATO:** GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE (STS) VILA MARIANA / JABAQUARA E STS IPIRANGA.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Inclusão da UBS INDIANÓPOLIS SIGMUND FREUD.

A PREFEITURA DE SÃO PAULO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, representada pela **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE**, com sede na Rua Padre Marchetti, 557, Ipiranga, neste ato representado por excepcionalidade, conforme portarias SMS.G 702/2018, 819/2018, 877/2018, 962/2018, 128/2019, 164/2019, 198/2019, 683/2019, 1046/2019, 1377/2019 e 471/20, **NILZA MARIA PIASSI BERTELLI**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED], Coordenadora Regional de Saúde, designada por **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, qualificada como Organização Social no Município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.458-7 (Certificado de Qualificação nº 004), com CNPJ/MF 61.699.567/0001-92, inscrita no CREMESP sob nº 903878 com endereço à Rua Napoleão de Barros, 715 – Vila Clementino – CEP: 04024-002 / São Paulo, e com Estatuto arquivado em Cartório em 06/10/2014, neste ato representada por seu Titular Representante **RONALDO RAMOS LARANJEIRA**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED], residente e domiciliado, nesta Capital, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, e sua regulamentação, bem como, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº R005/2015 – SMS.G**, na conformidade das seguintes cláusulas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

- 1.1 O valor total deste Termo Aditivo é de **R\$ 453.503,99** (Quatrocentos e cinquenta e três mil, quinhentos e três reais e noventa e nove centavos) para o mês de Março de 2021, conforme o Despacho publicado no DOC de 17 de março de 2021, página 55 e o seguinte cronograma de desembolso:

MARÇO/21	TOTAL
R\$ 453.503,99	R\$ 453.503,99



O pagamento das despesas será realizado, conforme Plano Orçamentário, que passa a fazer parte do presente, com transferência, onerando a dotação orçamentária 84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.39.00.00.

### CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 Incluir o quadro da UBS INDIANÓPOLIS SIGMUND FREUD nos Anexos abaixo descritos:

**Anexo V** – Quadro de Metas de Produção e Equipe Mínima;

**Anexo VI** – Plano Orçamentário de Custeio e Cronograma de Desembolso;

**Anexo VII** – Plano de Trabalho da Contratada, contendo o Dimensionamento de Recursos Humanos por unidade.

### CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO Nº R005/2015 SMS.G.**

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 17 de março de 2021.

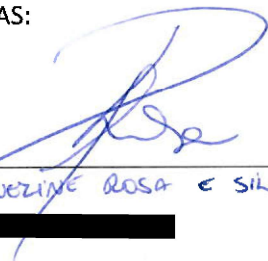


\_\_\_\_\_  
**NILZA MARIA PIASSI BERTELLI**  
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE

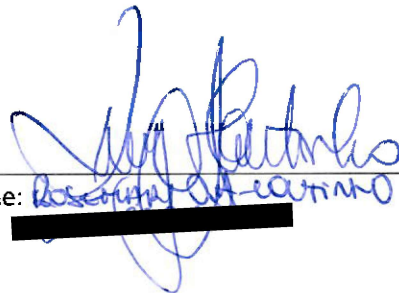


\_\_\_\_\_  
**RONALDO RAMOS LARANJEIRA**  
ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O  
DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

TESTEMUNHAS:



\_\_\_\_\_  
Nome: SAQUEZINE ROSA E SILVA  
RG: [REDACTED]



\_\_\_\_\_  
Nome: ROSEMARY DA COUTINHO  
RG: [REDACTED]

**Anexo V – Quadro de Metas de Produção e Equipe Mínima**

UBS INDIANÓPOLIS SIGMUND FREUD (TRADICIONAL)				
EQUIPE MÍNIMA			META DE PRODUÇÃO MENSAL	
Categoria Profissional	Quantidade	Jornada Semanal em horas	Procedimento	Quantidade
<b>UBS</b>				
Cirurgião Dentista	3	20	Em Transição	
Auxiliar de Saúde Bucal	2	30		
Assistente Social	2	30		
Médico Generalista - PMM	2	40		
Médico Clínico Geral	3	20		
Médico Ginecologista	2	20		
Médico Pediatra	2	20		
Médico Psiquiatra	1	20		
Enfermeiro	5	40		
Farmacêutico	1	40		
Nutricionista	1	40		
Psicólogo	2	40		
Terapeuta Ocupacional	1	30		

42

**ANEXO VI – PLANO ORÇAMENTÁRIO E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

PLANO ORÇAMENTÁRIO - PERÍODO: MARÇO/2021				
<b>Nº DO CONTRATO:</b>	CG Nº 005/2015 - SMS /NTCSS - REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE VILA MARIANA / JABAQUARA / E STS IPIRANGA.			
<b>UNIDADE:</b>	UBS SIGMUND FREUD			
<b>SERVIÇO:</b>	UBS TRADICIONAL			
DESCRIÇÃO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	TOTAL
<b>01. Pessoal e Reflexo</b>	-	-	420.335,19	
01.01.01 - Salários	-	-	300.069,10	
01.01.02 - Adicional Insalubridade	-	-	12.760,00	
01.01.03 - Gratificação	-	-	1.039,96	
01.01.04 - Consignado	-	-	-	
01.01.05 - Hora Extra	-	-	-	
01.01.06 - Faltas Indevidas	-	-	-	
01.01.07 - 13º Salário	-	-	28.725,30	
01.01.08 - Férias	-	-	15.680,90	
01.01.09 - Adicional 1/3 Férias	-	-	-	
01.01.10 - Pensão Alimentícia	-	-	-	
01.01.11 - Biênio	-	-	-	
01.01.12 - Triênio	-	-	-	
01.01.13 - Quinquênio	-	-	-	
01.01.14 - Adicional de Distância	-	-	-	
01.11.15 - Adicional de Periculosidade	-	-	-	
01.01.16 - Seguro Vida	-	-	-	
01.01.17 - Farmácia	-	-	-	
01.01.18 - Associação Esportiva	-	-	-	
01.01.99 - Outros Proventos de Pessoal Próprio	-	-	-	
01.02.01 - Vale Transporte	-	-	3.026,68	
01.02.02 - Vale Refeição	-	-	17.424,00	
01.02.03 - Cesta Básica	-	-	-	
01.02.05 - Convênio Médico	-	-	-	
01.02.06 - Vale Alimentação	-	-	7.248,25	
01.02.07 - Convênio Odontológico	-	-	-	
01.02.99 - Outros Benefícios	-	-	2.107,50	
01.03.01 - Salários - INSS	-	-	-	
01.03.02 - Salários - IR	-	-	-	
01.03.03 - FGTS	-	-	25.109,53	
01.03.04 - Pis	-	-	-	
01.03.06 - 13º Salário - INSS	-	-	-	
01.03.07 - 13º Salário - IR	-	-	-	
01.03.08 - 13º Salário - Outros Descontos	-	-	-	
01.03.09 - Férias - INSS	-	-	-	
01.03.10 - Férias - IR	-	-	-	
01.03.11 - Férias - Outros Descontos	-	-	-	
01.03.12 - Adicional de 1/3 de Férias - Outros Descontos	-	-	-	
01.03.13 - Contribuição Sindical	-	-	-	
01.03.99 - Outros Descontos de Encargos e Contribuições	-	-	-	
01.04.01 - Rescisão	-	-	7.071,47	
01.04.02 - Rescisão - INSS	-	-	-	
01.04.03 - Rescisão - IR	-	-	-	
01.04.04 - Rescisão - FGTS	-	-	-	
01.04.99 - Outras Despesas de Pessoal	-	-	72,50	
01.05.01 - Dissídio	-	-	-	
<b>02. Materiais de Consumo</b>	-	-	361,46	
02.01.01 - Material Odontológico	-	-	-	
02.01.02 - Gases Medicinais	-	-	-	
02.02.01 - Orteses e Próteses	-	-	-	
02.03.01 - Suprimento de Informática	-	-	-	
02.03.02 - Material de Escritório	-	-	-	
02.03.99 - Outros Materiais de Escritório	-	-	-	
02.04.01 - Combustíveis	-	-	-	
02.04.02 - Material de Limpeza	-	-	-	
02.04.03 - Uniformes e Rouparia Hospitalar	-	-	144,70	
02.04.04 - Gêneros Alimentícios	-	-	-	
02.04.05 - Despesas de Transporte	-	-	-	
02.04.06 - Material de EPI	-	-	216,76	
02.04.07 - Material de Manutenção Predial	-	-	-	
02.04.08 - Material de Manutenção de Equipamento	-	-	-	
02.04.99 - Outros Materiais de Consumo	-	-	-	
<b>03. Material de Consumo Assistencial</b>	-	-	105,00	
03.01.01 - Drogas e Medicamentos Diversos	-	-	105,00	
03.01.02 - Produtos Médicos e Enfermagem Diversos	-	-	-	
<b>04. Serviços Terceirizados</b>	-	-	21.297,35	
04.01.01 - Assessoria Contábil	-	-	37,35	
04.01.02 - Assessoria e Consultoria	-	-	-	
04.01.03 - Serviços, Programas e Aplicativos de Informática	-	-	1.910,00	
04.01.04 - Vigilância / Portaria / Segurança	-	-	-	



04.01.05 - Limpeza Predial / Jardinagem	-	-	-	-
04.01.07 - Lavanderia	-	-	-	-
04.01.08 - SND	-	-	-	-
04.01.09 - Serviços de Remoção	-	-	-	-
04.01.10 - Serviços de Transporte	-	-	-	-
04.01.11 - Serviços Graficos	-	-	-	-
04.01.12 - Despesas de Serviços de Benefícios para RH	-	-	-	-
04.01.99 - Outros Serviços Terceirizados	-	-	-	-
04.02.01 - Educação Continuada	-	-	-	-
04.03.01 - ISS sobre Prestação de Serviços	-	-	-	-
04.03.02 - PIS/COFINS/CSLL	-	-	-	-
04.03.03 - INSS sobre Prestação de Serviços	-	-	-	-
04.03.04 - IR sobre Prestação de Serviços	-	-	-	-
04.04.01 - Serviços Assistencial Médico	-	-	-	18.850,00
04.04.02 - Serviços de Outros Profissionais da Saúde	-	-	-	-
04.26.00 - Guarda de Documentos	-	-	-	500,00
<b>5 - Manutenção</b>	-	-	-	<b>5.812,90</b>
05.01.01 - Manutenção Predial e Adequações	-	-	-	1.938,00
05.01.02 - Manutenção de Equipamentos	-	-	-	435,00
05.01.03 - Manutenção de Equipamento Assistencial	-	-	-	2.989,90
05.01.04 - Manutenção de Informatica	-	-	-	450,00
05.02.01 - ISS sobre Prestação de Serviços de Manutenção	-	-	-	-
05.02.02 - PIS/COFINS/CSLL	-	-	-	-
05.02.03 - INSS sobre Prestação de Serviços de Manutenção	-	-	-	-
05.02.04 - IR sobre Prestação de Serviço de Manutenção	-	-	-	-
<b>6 - Obras - Investimentos</b>	-	-	-	-
06.01.01 - Reformas	-	-	-	-
06.01.02 - Ampliação e Adequação	-	-	-	-
06.01.03 - Construção	-	-	-	-
06.01.04 - Tributos de Obras	-	-	-	-
<b>7 - Equipamentos - Investimentos</b>	-	-	-	-
07.01.01 - Equipamentos Assistenciais	-	-	-	-
07.01.02 - Equipamentos Administrativos	-	-	-	-
07.01.03 - Tributos de Equipamentos	-	-	-	-
<b>8 - Locação</b>	-	-	-	<b>4.300,00</b>
08.01.01 - Locação de Equipamentos Médicos	-	-	-	-
08.01.02 - Locação de Imóveis	-	-	-	-
08.01.03 - Locação de Equipamentos Administrativos	-	-	-	4.300,00
08.01.04 - Locação de Veículos	-	-	-	-
<b>9 - Utilidade Pública \ Diversos</b>	-	-	-	<b>1.292,09</b>
09.01.01 - Água	-	-	-	-
09.01.02 - Energia	-	-	-	-
09.01.03 - Telefonia	-	-	-	-
09.01.04 - Gás	-	-	-	-
09.01.05 - Assinatura de Internet	-	-	-	-
09.02.01 - Taxas e Impostos	-	-	-	-
09.03.01 - Despesas Bancárias	-	-	-	92,09
09.04.01 - Suprimento de Caixa	-	-	-	1.200,00
<b>10 - Empréstimos</b>	-	-	-	-
10.01.01 - Pagamento de Empréstimo	-	-	-	-
10.01.02 - Despesas de Juros	-	-	-	-
<b>TOTAL CUSTEIO = (1+2+3+4+5+8+9+10)</b>	-	-	-	<b>453.503,99</b>
<b>TOTAL INVESTIMENTO = (6+7)</b>	-	-	-	-
<b>TOTAL GERAL =</b>	-	-	-	<b>453.503,99</b>

40

5



**ANEXO VII - DIMENSIONAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE  
VILA MARIANA / JABAQUARA E STS IPIRANGA**

**SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE VILA MARIANA / JABAQUARA**

UNIDADE: UBS SIGMUND FREUD				
SERVIÇO: TRADICIONAL				
CATEGORIA PROFISSIONAL / CARGO	CARGA HORÁRIA/ JORNADA SEMANAL	NECESSÁRIO/ COMPLETO	EXISTENTE ESTATUTÁRIO, MUNICIPALIZADO, AUTÁRQUICO	A CONTRATAR
Assistente Social	30	2	0	2
Auxiliar Administrativo	40	15	0	15
Auxiliar de Enfermagem II	40	15	0	15
Auxiliar de Saúde Bucal	30	2	0	2
Cirurgião Dentista	20	3	0	3
Enfermeiro II	40	5	0	5
Farmacêutico	40	1	0	1
Gerente Serviços de Saúde	40	1	0	1
Médico Clínico	20	3	0	3
Médico Generalista - PMM	40	2	2	0
Médico Ginecologista	20	2	0	2
Médico Pediatra	20	2	0	2
Médico Psiquiatra	20	1	0	1
Nutricionista	40	1	0	1
Psicólogo	40	2	0	2
Técnico de Farmácia	40	2	0	2
Terapeuta Ocupacional	30	1	0	1
<b>TOTAL</b>	-	<b>60</b>	<b>2</b>	<b>58</b>